



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvida a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos relativamente à interpelação escrita apresentada em 3 de Junho de 2016 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 515/E416/V/GPAL/2016, de 13 de Junho de 2016, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem cumprido o espírito e os princípios da “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais” e da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” e tem implementado rigorosamente a política de trabalhadores não residentes e as respectivas medidas, para assegurar que a sua importação visa somente suprir a insuficiência de recursos humanos locais, não permitindo, de modo algum, que essa importação prejudique os direitos laborais dos residentes e as suas oportunidades de emprego. Na apreciação de todos os pedidos de trabalhadores não residentes, a DSAL, de forma justa e imparcial, cumpre os princípios previstos na “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” e os padrões para a concessão de autorização e considera cada situação em concreto, tomando uma decisão somente depois de ponderar sobre muitos factores, entre os quais, a política do Governo da RAEM, o desenvolvimento socioeconómico em geral, a oferta e a procura no mercado de trabalho, os negócios da empresa requerente, os seus trabalhadores actuais, a contratação de trabalhadores locais, a existência ou não de registos de conflitos laborais no passado, salários e regalias oferecidas aos trabalhadores não residentes, e outros.

Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM dá muita importância e cria activamente condições para permitir que os trabalhadores locais, incluindo os trabalhadores de vários níveis das empresas do jogo, tenham oportunidades de ascensão profissional. A DSAL exige às empresas do jogo a apresentação regular de dados do pessoal de chefia dos níveis de base, médio e alto, fiscalizando continuamente a tendência na ascensão profissional dos trabalhadores locais. Além disso, considerando que as seis empresas concessionárias do jogo já funcionam há



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

longos anos, devendo por isso ter condições para promover os seus trabalhadores locais, na examinação de pedidos de trabalhadores não residentes, a DSAL tem em conta determinados cargos da classe de chefia e caso verifique a existência de trabalhadores locais que preenchem as condições para exercer esses cargos, não autoriza novos pedidos de importação ou de renovação, para se proceder à saída gradual dos trabalhadores não residentes desses cargos e libertar mais cargos da classe de chefia para os trabalhadores locais terem mais oportunidades de ascensão profissional ou de mobilidade horizontal.

Até ao final de Dezembro de 2015, havia um total de 29 840 trabalhadores da classe de chefia nas seis empresas concessionárias do jogo, dos quais 24 763 eram trabalhadores locais, representando 83%, e 5 077 eram trabalhadores não residentes, representando 17%. Em comparação com 2014, houve um aumento de 2 205 trabalhadores locais nessas seis empresas, sendo 51 do nível alto, 592 do nível médio e 1 562 do nível de base, demonstrando que a proporção dos cargos ocupados por trabalhadores locais na classe de chefia continua a aumentar.

Ao mesmo tempo, em relação às empresas do jogo onde há mais trabalhadores não residentes a prestar serviço e aos locais interessados em determinados tipos de trabalho, a DSAL vai organizar planos de formação com alvos definidos e impulsionar activamente as empresas do jogo a organizarem cursos de formação para os seus trabalhadores locais, incluindo formação para mudança de emprego e formação remunerada em serviço, para aumentar a capacidade e as oportunidades de ascensão profissional ou mobilidade horizontal dos trabalhadores locais das empresas do jogo e, simultaneamente, conjugar com as medidas de controlo adequado de trabalhadores não residentes, para motivar essas empresas a contratar mais trabalhadores locais, diminuindo gradualmente a contratação de trabalhadores não residentes, para assegurar que os locais têm prioridade no acesso ao emprego e ao espaço para desenvolvimento da sua carreira profissional.

É de referir que, a relação entre a oferta e a procura de mão-de-obra está em constante mudança, por isso o Governo da RAEM trata as questões de recursos humanos das empresas do jogo de acordo com a realidade, fazendo ajustamentos atempados e adequados no número de trabalhadores não residentes importados, tendo em conta a situação de oferta e procura no mercado de trabalho e a situação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

concreta do desenvolvimento económico. Quanto ao nível salarial dos trabalhadores não residentes das empresas do jogo, o Governo, no cumprimento do princípio de igualdade remuneratória previsto na “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” e em conformidade com o nível praticado no mercado, respeita principalmente os acordos celebrados entre os empregadores e os trabalhadores.

Quanto à questão levantada no ponto 3 da interpelação, o Governo da RAEM fará um estudo no momento oportuno, tendo em conta os interesses globais de Macau e o desenvolvimento saudável e sustentável dos sectores.

3 de Agosto de 2016.

O Director da DSAL, substituto,
Teng Nga Kan